

Vigência a partir de 25/08/2024

Produtos ofertados:

- Financiamento (CDC)
- Leasing (Arrendamento Mercantil)

QUADRO DE TARIFAS

SERVIÇOS À PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

I - CADASTRO				
SERViÇOS PRIORITÁRIOS	LISTA DE SERVIÇOS	VALOR DA TARIFA (R\$)	SIGLA NO EXTRATO	FATO GERADOR DE COBRANÇA
	Confecção de cadastro para início de relacionamento	Pessoa Física Máx. R\$ 1.150,00	Cadastro	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.
II - CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES		R\$	UNIDADE E/OU FORMA DE COBRANÇA	
Confecção de Ficha Cadastral		Pessoa Jurídica R\$ 2.250,00	Evento	
Avaliação, Reavaliação e Substituição do (s) bem (ns) recebido (s) em garantia		Máx. R\$ 750,00	Evento	

Os valores das tarifas desta tabela foram estabelecidos pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A., em consonância com a Resolução nº 3.919/10 do Conselho Monetário Nacional.

O Banco Bradesco Financiamentos S.A., por intermédio dos seus Correspondentes, não pratica tarifas passíveis de serem tratadas por pacote padronizado.

É vedada às instituições financeiras a cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários essenciais, nos termos da Resolução nº 3.919/10. A relação desses serviços está disponível no site do Banco.

financiamentos.bradesco/

Central de Relacionamento Bradesco Financiamentos
Consultas, Informações e Serviços Transacionais
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-4433
Demais Localidades: 0800 722 4433
Atendimento das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira.
Das 8h30 às 14h30, aos sábados, exceto feriados nacionais.

SAC - 0800 727 9977

Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvintoria - 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeita com a solução apresentada,
contate a Ouvintoria, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Nos termos do art. 52, § 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), fica assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

Caso tenha interesse em efetuar a portabilidade da operação contratada, procure a instituição escolhida e formalize a solicitação.

